

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAE N.º 08/2019/PROGEP/IFAP, de 16 de agosto de 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 55/2018/IFAP, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2018, torna pública a convocação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11/2016, com publicação no DOU nº de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital nº 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, seção III, página 37, observadas as seguintes condições:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento convoca os candidatos aprovados para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para entrega de documentos e agendamento de perícia médica.
- **1.2** Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem considerados aptos, após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

# 2. DO EXAME DOCUMENTAL

- **2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 Km 03 Bairro Brasil Novo Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.
- **2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- **2.3** <u>A falta de qualquer documento</u> acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

#### 3. DA PERÍCIA MÉDICA

- **3.1** Será de responsabilidade dos **candidatos habilitados na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica.**
- **3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- **3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.

# 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** Os candidatos habilitados no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.
- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2017 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- **4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2017, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (<a href="www.ifap.edu.br">www.ifap.edu.br</a>) ou no Diário Oficial da União.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 23/08/2019	
HORÁRIO	CAMPUS LARANJAL DO JARI
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CARGO 216
09h30	ARISON JARDIM FERNANDES

Diogo Branco Moura Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria nº 55/2018/IFAP